LEI MUNICIPAL 1967/2011 DE 16.03.2011

APROVA A REALIZAÇÃO DO VI EFAMO – SEXTO ENCONTRO DAS FAMILIAS AGRICULTORAS DE MODELO, CONFORME ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu, Cesar Meurer, Prefeito Municipal de Modelo SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art 1º – Fica autorizada a realização, do VI EFAMO (Sexto Encontro das Famílias Agricultoras de Modelo), a realizar-se no dia 19 de março de 2011, na Linha Saudades do Município de Modelo SC.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado, a realização de despesas no valor de até R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) de conformidade o projeto anexo, integrante desta lei.

Art 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art 4º – Esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Art 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 16 de março de 2011.

CESAR MEURER
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada na data supra:

Aldecir Antonio Bolis
Diretor de Administração